



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### REQUERIMENTO Nº 918/2021

Requer informações quanto à possibilidade do poder executivo apresentar um projeto de anistia, para a regularização de imóveis que estão irregulares no nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO que**, este vereador foi procurado por inúmeros munícipes que têm seus imóveis irregulares em nosso município, e esperam que a prefeitura envie a esta Casa de Leis, um projeto de lei de anistia que sejam anistiados, e assim possam regularizar seus imóveis;

**CONSIDERANDO que**, a regularização das edificações irregulares tem como objetivo legalizar construções erguidas sem prévia licença e à revelia da lei de zoneamento e do Código de Obras e Edificações;

**CONSIDERANDO que**, as situações mais comuns de irregularidade são infrações em relação aos recuos e ao uso do imóvel, desde que permitidos na zona em que estiverem localizados, exemplos disso são corredores laterais que têm medidas menores que as mínimas permitidas pelo Código de Obras e Edificações;

**CONSIDERANDO que**, a regularização tira o imóvel da clandestinidade, se o imóvel estiver irregular, pode sofrer ação da fiscalização a qualquer momento e ser multado pela infração que está cometendo ou ainda ter o seu negócio fechado, uma vez regularizada a edificação ou o uso instalado, o proprietário pode registrar sua casa, ter legalizado o funcionamento da atividade comercial, ter acesso a financiamentos para reformar o imóvel ou comercializá-lo, se estiver irregular, não é possível registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis;

**CONSIDERANDO que**, o processo para se obter a regularização de um imóvel junto a Prefeitura do Município deve ter sempre a assessoria de um profissional que precisa estar credenciado pela Prefeitura Municipal e pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 918/2021 - PÁGINA 02

**CONSIDERANDO que**, quanto ao andamento do processo burocrático, haverá mais agilidade na aprovação do projeto e obtenção do “habite-se” (documento que permite a utilização da edificação no caso das construções residenciais), ou “Auto de Conclusão” (para as construções comerciais e industriais), estes documentos não são só importantes para a regularização do imóvel junto à Prefeitura, mas também para a sequência da Previdência Social e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis;

**CONSIDERANDO que**, com a criação de um projeto neste porte, atenderia aos inúmeros pedidos da população em relação a regularização de seus imóveis.

**REQUEIRO que**, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Existe estudo por parte da prefeitura, no sentido de estar enviando para esta Casa de Leis, um projeto de lei de anistia, visando à regularização das construções que estão irregulares em nosso município? Detalhar resposta.

2º) Caso resposta do item 1º seja positiva? Qual a previsão do poder executivo de enviar este projeto para esta Casa de Leis?

3º) Caso resposta do item 1º seja negativa? Justifique.

4º) Outras informações que julgarem necessárias?.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de novembro de 2021.

**Reinaldo Casimiro**  
-vereador –

PROTÓCOLO 7146/2021 - 17/11/2021 19:57